



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**EDITAL EJUD4 N° 01/2021**

**O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 49/2017, publica o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** de **Magistrados** da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

1 – O processo se destina à inscrição de Magistrados interessados em concorrer a uma das 08 vagas na renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial, havendo 04 (quatro) vagas para Conselheiro Titular e 04 vagas para Conselheiro Suplente, a seguir discriminadas:

**1.1 – Membros Titulares**

- a) 01 Desembargador ativo;
- b) 01 Desembargador inativo;
- c) 01 Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- d) 01 Juiz do Trabalho Substituto.

**1.2 – Membros Suplentes**

- a) 02 Desembargadores ativos;
- b) 01 Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- c) 01 Juiz do Trabalho Substituto.

2 – A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial está fixada no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

3 – A inscrição dos interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial deverá ser realizada entre os dias **15 e 24 de setembro de 2021**, por meio do envio de mensagem eletrônica para a Escola Judicial ([escola@trt4.jus.br](mailto:escola@trt4.jus.br)) sob título “Eleição para o Conselho – Magistrado”.

3.1 – O e-mail a que alude o item precedente deverá ser instruído com a declaração de atendimento das condições de elegibilidade previstas no art.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017, bem como, no caso dos juízes de primeiro grau, de forma facultativa, com um texto de apresentação pessoal, limitado a 1500 caracteres e sem formatação, para veiculação eletrônica na plataforma de votação.

3.2 – Os Magistrados interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Consultivo da Escola Judicial, além do atendimento das sobreditas condições de elegibilidade, deverão ter somado ao menos 30 horas de formação continuada no primeiro semestre de 2021.

4 – As vagas para Desembargador serão preenchidas a partir de uma lista de interessados, seguida de votação direta no âmbito do Tribunal Pleno, por ocasião da sessão agendada para o dia **1º de outubro de 2021**.

5 – As vagas para Magistrados de primeiro grau serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessados, seguida de votação eletrônica entre todos os magistrados de primeiro grau, nos dias **04 e 05 de outubro de 2021**, com divulgação do resultado em **06 de outubro de 2021**.

6 – Serão eleitos Conselheiros Titulares o Desembargador ativo, o Desembargador inativo, o Juiz Titular e o Juiz Substituto mais votados.

7 – Serão eleitos Conselheiros Suplentes o segundo e o terceiro Desembargadores ativos mais votados, bem como o Juiz Titular e o Juiz Substituto que sucederem, em ordem de votação, respectivamente, ao Juiz Titular e ao Juiz Substituto eleitos como membros titulares do Colegiado.

8 – Será critério de desempate, no caso de igual número de votos, a antiguidade como Magistrado no TRT4.

9 – O mandato dos Magistrados eleitos será exercido em período coincidente com o do Diretor da Escola Judicial;

10 – A competência do Conselho Consultivo da Escola Judicial encontra-se especificada no art. 15 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

Ricardo H. de A. Martins Costa

**Diretor da Escola Judicial**